

**BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE “POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO
BRASIL: DESAFIO DA EFETIVAÇÃO COM EQUIDADE”¹**

*BRIEF CONSIDERATIONS ON “PUBLIC HEALTH POLICIES IN BRAZIL:
CHALLENGE OF EFFECTIVENESS WITH EQUITY”*

*BREVES CONSIDERACIONES SOBRE “POLÍTICAS DE SALUD PÚBLICA EN
BRASIL: DESAFÍO DE LA EFECTIVIDAD CON EQUIDAD”*

Lorena Abrão Pimenta dos Santos²

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5384-515X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8278679127094817>

Faculdade Processus, DF, Brasil

E-mail: lorenapimenta7@gmail.com

Jonas Rodrigo Gonçalves³

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>

Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil

E-mail: professorjonas@gmail.com

Resumo

O tema deste resumo estendido é: Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Desafio da Efetivação com Equidade. Investigou-se o seguinte problema: “Quais são os desafios enfrentados para efetivação de políticas públicas de saúde de forma igualitária?” Cogitou-se a seguinte hipótese: Existe discriminação para acesso de determinados grupos sociais à saúde pública no Brasil. O objetivo geral é “Demonstrar as maiores dificuldades para efetivar políticas públicas de saúde no País”. Os objetivos específicos são: analisar as políticas públicas destinadas às minorias e suas dificuldades para o respectivo atendimento; examinar a gestão dessas políticas para promovê-las em sua devida proporção; demonstrar as razões das dificuldades para efetivação dessas políticas públicas de saúde no Brasil. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido à carência de determinados grupos ao acesso

¹ A revisão linguística foi realizada por Jonas Rodrigo Gonçalves.

² Advogada-OAB/DF; pós-graduanda em Advocacia Tributária pela Faculdade Processus, pós-graduanda em Direito Constitucional pela Faculdade Cândido Mendes.

³ Doutorando em Psicologia; mestre em Ciência Política (Direitos Humanos e Políticas Públicas); licenciado em Filosofia, Sociologia e Letras; especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional, em Direito Administrativo, em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista, entre outras especializações.

na saúde pública brasileira; para a ciência, é relevante por provocar a percepção de que a desburocratização, despolitização são essenciais para efetivá-las; agrega à sociedade pelo fato da saúde ser essencial para sobrevivência, dignidade da pessoa humana e proteção da vida, o bem de maior valor dentro do ordenamento jurídico, essencial para o Estado Democrático de Direito. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de quatro meses.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Saúde. Equidade.

Abstract

The subject of this extended summary is: Public Health Policies in Brazil: Challenge of Effectiveness with Equity. The following problem was investigated: "What are the challenges faced to implement public health policies in an equitable way?" The following hypothesis was considered: There is discrimination in the access of certain social groups to public health in Brazil. The general objective is "To demonstrate the greatest difficulties to implement public health policies in the country. " The specific objectives are: "Analyze public policies aimed at minorities, their difficulties in providing care"; "To examine the management of these policies to promote them in their due proportion"; "To demonstrate the reasons for the difficulties in implementing these public health policies in Brazil. ". This work is important from an individual perspective due to the lack of access of certain groups in Brazilian public health; for science, it is relevant because it provokes the perception that de-bureaucratization, de-politicization are essential to make them effective; adds to society because health is essential for survival, dignity of the human person and protection of life, the most valuable asset within the legal system, essential for the Democratic Rule of Law. It is a qualitative theoretical research lasting four months.

Keywords: Public Policies. Health. Equity.

Resumen

El tema de este capítulo es: Políticas de salud pública en Brasil: desafío de la eficacia con equidad. Se investigó el siguiente problema: "¿Cuáles son los desafíos que enfrentan para implementar políticas de salud pública de manera equitativa?" Se consideró la siguiente hipótesis: Existe discriminación en el acceso de ciertos grupos sociales a la salud pública en Brasil. El objetivo general es "Demostrar las mayores dificultades para implementar políticas de salud pública en el país. Los objetivos específicos son: "Analizar las políticas públicas dirigidas a las minorías, sus dificultades para brindar cuidados"; "Examinar la gestión de estas políticas para promoverlas en su debida proporción"; "Demostrar las razones de las dificultades en la implementación de estas políticas de salud pública en Brasil. ". Este trabajo es importante desde una perspectiva individual debido a la falta de acceso de ciertos

grupos en la salud pública brasileña; para la ciencia, es relevante porque provoca la percepción de que la desburocratización, la despolitización son esenciales para hacerlas efectivas; se suma a la sociedad porque la salud es fundamental para la supervivencia, la dignidad de la persona humana y la protección de la vida, el bien más valioso dentro del ordenamiento jurídico, fundamental para el Estado de Derecho Democrático. Es una investigación teórica cualitativa de cuatro meses de duración.

Palabras clave: Políticas Públicas. Salud. Oportunidades iguales

Introdução

A Lei 8.080/90 (BRASIL, 1990) é a política pública do Sistema Único de Saúde (SUS) da qual dispõem sobre normas para promover, proteger e recuperar a saúde, preconiza ainda sobre o funcionamento e organização de serviços de saúde pública que, é um dever estatal garantir promove-la seja formulando ou executando políticas públicas sócias, vislumbrando redução de doenças, proteção à vida e acesso sem quaisquer discriminações com base nos princípios da universalidade, integralidade e equidade. A criação e implantação de políticas públicas são elaboradas pelo governo federal através do Ministério da Saúde, pelo governo estadual e municipal observando às necessidades de uma determinada população, grupo social, etnias, orientação sexual, faixa etária observando a vulnerabilidade recorrente de cada grupo.

Para que a igualdade ao acesso seja alcançada, faz-se necessária a elaboração de políticas públicas de equidade visando ao acesso à saúde pública de grupos vulneráveis, fragilizados e por vezes discriminados, o que é um desafio significativo, efetivá-las em sua devida proporção. São políticas destinadas à população LGBTQ+, negra, indígena, procurando se adaptar a cada realidade.

Se gênero é um dos aspectos organizacionais das relações sociais que geram desigualdades, então a política de saúde formulada no SUS deve reconhecer a existência dessas desigualdades e remediá-las para promover a igualdade de gênero (FERRAZ; KRAICZYK, 2010, p. 71).

Este resumo estendido tem como objetivo responder o seguinte problema: Quais são os desafios enfrentados para efetivação de políticas públicas de saúde de forma igualitária? Para que o direito e a garantia constitucional à saúde sejam de fato efetivados de forma que seja viabilizado o acesso de forma igualitária, faz-se necessário tratar os desiguais de forma diferente para que se alcance a igualdade ao acesso dessa garantia fundamental para manutenção da vida. Entretanto, em pesquisas realizadas, foi constatado haver discriminação de certos grupos, bem como falta de políticas de prevenção de doenças e sua devida divulgação, principalmente em grupos que residem em locais de difícil acesso.

A hipótese observada em face problema em debate é que existe discriminação para acesso de determinados grupos sociais à saúde pública no Brasil, razão pela qual é um grande desafio para o sistema único de saúde efetivá-los. Por isso, faz-se

necessária a participação da população para que se obtenham maiores informações em relação às suas vulnerabilidades e à sua acessibilidade.

Políticas que promovam o acesso a saúde devem ser desenvolvidas e implementadas por intermédio da descentralização nas três áreas de gestão e com a participação popular em todas as fases. Essa participação é extremamente necessária ao atendimento das necessidades de saúde da população e é assegurada por órgãos colegiados dos entes federativos, como Conferências e Conselhos de Saúde (FERRAZ; KRAICZYK, 2010, p. 71).

O objeto geral deste resumo estendido é “Demonstrar as maiores dificuldades para efetivar políticas públicas de saúde no País”. Isso porque a discriminação é um dos fatores que dificultam o acesso de determinados grupos à saúde pública no Brasil. Além disso, é essencial que políticas públicas de prevenção sejam implementadas de forma mais extensa, por meio de um enfoque maior à publicidade dessas políticas, para que se tenha um alcance satisfatório por intermédio da informação à população, uma vez que muitos grupos não sabem da existência de políticas de equidade direcionadas a eles.

Dados obtidos através da pesquisa “Diversidade de gênero e homofobia no Brasil”, da Fundação Perseu Abramo, os quais não deixam dúvidas sobre a gravidade dos preconceitos dos brasileiros em relação a determinadas populações. LGBT: 11 em 12 brasileiros concordam com a afirmação de que “Deus criou homens e mulheres [heterossexuais] para desempenharem seus papéis e terem filhos”. Índice de homofobia, construído a partir de dados de pesquisa, que mostra que 1/4 (ou seja, 25%) da população brasileira é homofóbica (FERRAZ; KRAICZYK, 2010, p. 77).

Os objetivos específicos deste capítulo são: analisar as políticas públicas destinadas às minorias e suas dificuldades para o respectivo atendimento; examinar a gestão dessas políticas para promovê-las em sua devida proporção; demonstrar as razões das dificuldades para efetivação dessas políticas públicas de saúde no Brasil.

Conforme defende a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a saúde é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos brasileiros, e o Estado deve garanti-la por meio de políticas públicas para a implementação e difusão equitativas de ações benéficas aos serviços médicos. No entanto, o desequilíbrio de recursos financeiros causado tanto pelo judiciário quanto pela corrupção apresenta desafios significativos para a prestação de cuidados de saúde em suas proporções (SANTOS; GONÇALVES, 2020, p. 45).

O objeto deste manuscrito é relevante em uma perspectiva individual, por ser de extremamente relevância ao ordenamento jurídico por se tratar de um direito essencial para proteção da vida, a saúde, uma vez que, sem ela, não existe vida e, sem a vida, não existe o Direito. Portanto, é de extrema relevância social e jurídica, dado que o Estado é o responsável por tutelar essa garantia constitucional de maior importância para a sobrevivência do cidadão, de forma igualitária sem quaisquer discriminações.

Esse estudo é importante para a ciência pelo fato de tais premissas demonstrarem o quanto é importante o investimento na prevenção de doenças e na publicidade de políticas públicas de equidade, ação primordial para reduzir a desigualdade. Demonstra, ainda, estudos científicos confiáveis, baseados em pesquisas amplas e fundamentadas.

Esta pesquisa beneficia à sociedade pelo fato de que tais políticas vislumbram a equidade do acesso ao Sistema Único de Saúde e ações direcionadas a grupos vulneráveis. Isso é primordial para a manutenção da dignidade humana e manutenção de sua saúde e conseqüentemente da vida. O bem de maior valor do ordenamento jurídico é a vida, primordial para que seja efetivado o Estado Democrático de Direito.

O direito à saúde é de extrema importância, porque não pode ser separado da vida, sua proteção é essencial, porque sem vida não há direitos. Por isso, deve ser protegido primeiro pelo Estado, responsável por salvaguardar essa garantia constitucional, sendo necessário para a sobrevivência dos cidadãos (SANTOS; GONÇALVES, 2020, p. 46).

A execução das pesquisas em epígrafe foi baseada em estudos teóricos, instrumentalizados por meio de pesquisas fundamentadas em artigos científicos, sendo essencial uma intensa pesquisa com a meta de identificar as políticas públicas de equidade no Brasil, com o objetivo de compreender os desafios para sua efetivação de forma igualitária. Por fim, o resumo estendido foi produzido por uma avaliação qualitativa das informações disponíveis, vislumbrando o objetivo principal da temática abordada. O desafio da efetivação dessas políticas de equidade. Os estudos e pesquisas, do presente capítulo foram produzidos em quatro meses.

Tendo em vista que o tópico é esclarecido com a análise dos resultados das questões resolvidas e, de certa forma, com o estudo do que foi relatado, a metodologia utilizada no estudo deste artigo é qualitativa (GONÇALVES, 2019, p. 45).

Resultados e Discussões

Política Pública é resultado de um conjunto de decisões e ações dos governos após estudos, a implementação que pode acontecer também por meio de parcerias público privadas. A Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) garante a saúde de forma universal e igual para todos. Entretanto, é um grande desafio para os governos proporcionar o acesso de forma igualitária. É através de políticas públicas que se vislumbra o acesso igualitário a determinados grupos sociais pertencentes às minorias que sofrem ainda discriminações.

Para implantar uma política pública é de extrema importância estudar grupos sociais, suas diferenças, dificuldades enfrentadas ao acesso, de forma que se priorize como base o princípio da isonomia da administração pública, de forma que tenha um alcance de forma igualitária.

Independente do gênero, orientação sexual ou quaisquer distinções, as doenças não escolhem a raça, o sexo, a cor etc. A saúde, enquanto uma garantia constitucional, deve ser oferecida a todos de forma igual e devem ser criadas as políticas públicas com base em pesquisas que demonstrem quais são as doenças mais recorrentes entre determinados grupos, para que sejam desenvolvidas políticas públicas de prevenção.

A política começa por reconhecer a existência de efeitos negativos dos processos discriminatórios e excludentes sobre a saúde da comunidade LGBT e visa repará-los, tem como objetivo promover a promoção da igualdade na saúde. Enfatiza, ainda, que a orientação sexual e a identidade de gênero são reconhecidas pelo Ministério da Saúde como determinantes e condicionantes da situação, pois a intolerância, o estigma e a exclusão social estão vinculados. A diversidade de gênero gera sofrimento e limita o acesso da comunidade LGBT aos cuidados de saúde (FERRAZ; KRAICZYK, p. 77).

As políticas públicas podem ajudar a superar as barreiras aos cuidados com a saúde causadas pela desigualdade de gênero por meio de várias estratégias. Talvez o primeiro passo nesse sentido seja reconhecer a impossibilidade de políticas “neutras” em relação a essas desigualdades: não reagir a elas significa contribuir para perpetuá-las (FERRAZ; KRAICZYK, p. 77).

A política de saúde destinada aos negros também reafirma a responsabilidade de todas as áreas da administração do SUS, todos os entes federativos, governos federal, estadual e municipal de atuar e vincular as demais instâncias do governo e da sociedade civil, o estado de saúde dessa população e reduzir as desigualdades de raça/cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, gerações e classes. (BRASIL, 2017, p.8)

A Fiocruz é motivo de orgulho para nós brasileiros, pois investe em pesquisas disseminando ciência na saúde pública através de estudos, de forma a facilitar implementação de políticas públicas e seu desenvolvimento, para facilitar o acesso não somente a saúde, mas a prevenção de doenças por meio de estudos científicos confiáveis, que vão desde a atenção primária até os cuidados especializados.

Percebe-se que alimentação, saneamento básico e higiene são fatores que influenciam diretamente na saúde, trazendo então a importância da prevenção principalmente em locais de difícil acesso, inclusive, a informações. A atenção primária, no que tange à prevenção de doenças, é, nesse sentido, de extrema importância para saúde desses grupos e para não sobrecarregar o orçamento.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estudou as cores mais declaradas pela população e determinou um sistema de classificação com cinco categorias: branca, preta, parda, amarela e nativa (BRASIL, 2017, p. 9).

A posição atual dos órgãos federais quanto à aplicação prática desta garantia constitucional, de forma justa e sem prejuízo dos cidadãos, é considerada de

fundamental importância para o Estado Democrático de Direito (SANTOS; GONÇALVES, 2020, p. 48).

É necessário distinguir entre estado e governo para compreender que lidar com estruturas e atividades de saúde requer conhecimento do sistema estatal como estrutura e do governo como órgão governamental, garantia essencial da Constituição (BRASIL, 1988) para a manutenção da saúde pública, o que significa manter a vida e a dignidade de todos os cidadãos (SANTOS; GONÇALVES, 2020, p. 48).

A Fiocruz é motivo de orgulho para nós brasileiros, pois investe em pesquisas disseminando ciência na saúde pública através de estudos, de forma a facilitar implementação de políticas públicas e seu desenvolvimento, para facilitar o acesso não somente à saúde, mas à prevenção de doenças por meio de estudos científicos confiáveis, que vão desde a atenção primária até os cuidados especializados.

A participação do cidadão no desenvolvimento de políticas públicas remete a um modelo de gestão democrática do desenvolvimento de políticas públicas essenciais para serem desenvolvidas políticas públicas direcionadas e de forma mais eficaz, de forma que os interesses da sociedade sejam prioridades e não interesses individuais ou políticos.

Constata-se que o Estado apresenta problemas em algumas instituições. A repercussão dessa problemática em seus órgãos e o conseqüente impedimento aos trabalhos do governo existente, devido à conhecida desordem, é muitas vezes ocasionada pela ausência de políticas públicas eficazes do Estado que moldem melhor as políticas governamentais que têm sido e que são fonte de problemas que causam tanta confusão, abalando a estrutura do Estado devido à falta de uma gestão eficaz (SANTOS; GONÇALVES, 2020 p. 49).

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), conhecida como constituição democrática, estabelece direitos de exercer a soberania popular por meio de alguns dispositivos normativos como os preconizados: no artigo 14, inciso I, o plebiscito; no inciso II, referendo; no inciso III, iniciativa popular. Como parâmetros para exercer a democracia através da participação popular, o artigo 194, parágrafo único, inciso VII, o qual trata das políticas de seguridade social de forma descentralizada e democrática, enquanto o artigo 198, inciso III, dispõe sobre os serviços públicos de saúde e a participação do cidadão. O artigo 204, inciso II, preconiza sobre políticas de assistência social e a participação da população por meio de algumas organizações representativas, de maneira que seja efetivada a universalidade dos serviços públicos de saúde de forma democrática.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) em 2013 divulgou dados que mostram que a população negra tem ainda menos acesso à saúde do que a população branca. Entre os dados que mostram a posição desfavorável do negro em diversos aspectos da saúde medidos pela PNS e também por outras pesquisas e indicadores do Ministério da Saúde (BRASIL, 2017, p. 14).

A pesquisa PNS também analisou por que as pessoas se sentiam discriminadas nos serviços de saúde. As pessoas podem apontar para mais de um item. Mais da metade da população com 18 anos ou mais que já se sentiu discriminada nos serviços de saúde respondeu por falta de dinheiro (53,9%) e classe social (52,5%) nesta pesquisa (BRASIL, 2017, p. 21).

A fiscalização de recursos destinados à saúde pública e às políticas públicas de saúde deve ser executada de forma minuciosa, tendo em vista que assistimos e lemos diversas reportagens que demonstram descaso com matérias que, por vezes, acabam vencidos, bem como manutenção de equipamentos para que seja possível descentralizar os serviços públicos de saúde de determinadas unidades de saúde pública, sobrecarregadas pelo fato de outras estarem sem material suficiente até mesmo falta de material essencial para o atendimento.

É importante resumir que estado é uma estrutura, para concluir que qualquer problema que surja em suas instituições afetará seus órgãos de forma destrutiva para a estrutura e, portanto, é seu suporte, assim como acontece no corpo humano. Verificou-se também que, se a atenção básica for tratada como uma emergência sanitária, diminui muito a judicialização da saúde, pois se trata do exercício de direitos garantidos constitucionalmente (SANTOS; GONÇALVES, p. 51).

Subsistema de saúde indígena, acrescentando dispositivos à Lei número 8.080, legislou, em geral, sobre o direito à saúde dessas minorias. Atualmente, esse subsistema é responsável pela operação básica de saúde em áreas indígenas, de acordo com as diretrizes do SUS, e, portanto, precisa ser claramente descentralizado e integrado aos níveis de complexidade dos demais sistemas de saúde (BARROS; SILVA; GUGELMIN, p. 83).

Uma gestão eficiente é primordial para que seja traçada uma logística, um mapeamento para que essa garantia fundamental chegue em locais de difícil acesso e que seja feita uma prevenção com mais acesso à informação de certas classes como os indígenas que possuem ainda pouco acesso à tecnologia e conseqüentemente dificuldades em obter informações necessárias para com os cuidados de prevenção necessárias para o bem-estar.

A ideia da política do SUS, criada em 1990 pela Lei 8.080 (BRASIL, 1990), normatiza as atribuições, as obrigações e as competências da União, Estaduais, Municipais. É uma louvável política pública, entretanto se faz necessário um comprometimento maior por parte de gestores para que seja feita uma organização com base nos princípios que regem a administração pública, quais sejam: princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da veracidade, da continuidade, da hierarquia, da autotutela, da razoabilidade, da motivação, da segurança jurídica, do devido processo legal e, principalmente como base, o princípio da igualdade e o princípio da supremacia do interesse público.

Considerações Finais

As políticas públicas de saúde no Brasil são meios pelos quais através de ações governamentais, estudos e pesquisas são implantadas, para que seja efetivado o acesso à saúde de forma igualitária.

O problema é que ainda existe grande dificuldade ao acesso, seja pela falta de informação, seja pela discriminação de determinados grupos. Sendo assim, faz-se necessário tratar os desiguais de forma diferente para que se alcance a igualdade, seja por meio de políticas direcionadas a determinados grupos, seja por ações governamentais de forma que apresente suas principais fragilidades e vulnerabilidades, para que se consiga superar o desafio da efetivação dessas políticas em prol do interesse público dessas minorias.

Demonstramos como objetivo geral as diversas dificuldades de efetivar essas políticas públicas, seja pela burocratização para o acesso, pelo preconceito, seja pela politização da qual faz com que interesses políticos partidários se sobreponha sobre o interesse coletivo.

Identificamos, ainda, que políticas de prevenção que levem informação são de extrema importância para evitar doenças. No entanto, ainda são carentes as publicidades para diversos grupos que são discriminados, seja pela classe social, raça, cor, ou qualquer outra forma de discriminação que impeça a efetivação.

Dado que a vida é o bem de maior valor dentro do ordenamento jurídico, deve-se priorizar a prevenção e o tratamento diferenciado para pessoas que morem em locais de difícil acesso, que não possuem boa alimentação e ainda procurar cuidar de forma mais responsável do patrimônio público, para que não sejam sucateados equipamentos por falta de manutenção ou vencidos remédios por falta de uma gestão e logística eficiente, exigindo de gestores envolvidos uma formação acadêmica ou até mesmo cursos na escola da administração pública, para que aprendam a respeitar os princípios constitucionais e administrativos que são básicos para uma gestão eficiente e, como um ótimo exemplo, temos a Fiocruz.

A Fiocruz é motivo de orgulho para nós brasileiros, pois investe em pesquisas, disseminando ciência na saúde pública por meio de estudos, de forma a facilitar a implementação de políticas públicas e seu desenvolvimento, para facilitar o acesso não somente a saúde, mas a prevenção de doenças através de estudos científicos confiáveis, que vão desde a atenção primária até os cuidados especializados.

Referências

BARROS, Denise; SILVA, Denise; GUGELMIN, Sílvia. Vigilância alimentar e nutricional para a saúde Indígena, **Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz** Vol. 1, 2007.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 29 abr. 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**: uma política para o SUS. 3. ed. Brasília: Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social, 2017.

CARMO, Michelly, GUIZARDI, Francini. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Fundação Oswaldo Cruz, **Cadernos de Saúde Pública**, Vol. 34, n. 3, 2018.

FERRAZ, Dulce; KRAICZYK, Juny. Gênero e Políticas Públicas de Saúde – construindo respostas para o enfrentamento das desigualdades no âmbito do SUS. **Revista de Psicologia da UNESP**, Vol. 9, n.1, 2010.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

SANTOS, Lorena Abrão Pimenta dos; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. A judicialização da saúde: desafio da efetivação dessa garantia fundamental. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Vol. 11, n. 40, p. 41-53, mar. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/186>>. Acesso em: 03 nov. 2021.